CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - PR
Fl. 001

Oficio nº 327/2022-GAB. Jataizinho, 22 de dezembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
BRUNO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
JATAIZINHO - PR

Através do presente, estamos encaminhando em anexo a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta extensivo aos Conselheiros Tutelares.

Outrossim, solicitamos desta Presidência de conformidade com o parágrafo 3° do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, a convocação extraordinária para a votação em regime de urgência, visando a celeridade da aprovação com a finalidade de inclusão na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PROTOCÓLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Nº
Em 23/12/2022
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - PR - Fl. 02

PROJETO DE LEI N. º 34 /2022.

SÚMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Jataizinho, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta no valor de R$: 150,00 (cento e cinquenta reais) em cota única a ser paga na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022.

§ 1º. Estende-se o referido benefício aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - PR - Fl. 003

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 34 2022.

Senhor Presidente e Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade a concessão de um abono salarial aos servidores da Administração Direta e Indireta de forma a garantir um incremento financeiro aos vencimentos dos servidores para que possam realizar algumas despesas atípicas e tradicionais que se relacionam com o mês de dezembro, tais como a celebração do natal e a chegada de um novo ano.

Temos pleno conhecimento que o valor oferecido é singularmente baixo, no entanto diante da situação econômica que vivemos é o que podemos oferecer aos nossos servidores.

Contamos com o apoio incondicional dos nobres vereadores ao projeto ora citado e com a compreensão as razões acima aludidas.

Certos da atenção e do apoio dos nobres vereadores na aprovação do referido projeto, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal